

ATENÇÃO DADA PELO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH) À INTEGRAÇÃO, À DESCENTRALIZAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO

Maria Lucia G. Borba¹; Hildelano Delanusse Theodoro²; Alexandre Nascimento³

& Mônica Porto⁴

RESUMO --- Integração, descentralização e participação na gestão de recursos hídricos são os principais fundamentos ‘permanentes’ da Política Nacional de Recursos Hídricos no Brasil e o tripé onde se sustenta a gestão integrada, conforme previsto no novo (janeiro 2006) Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). A integração supõe articulação vertical, entre os níveis Federal, Estadual, Municipal e mesmo local, e a articulação horizontal, realizada entre os vários usos da água, os usos e ocupação do solo, os vários segmentos da sociedade e a intersecção do setor dos Recursos Hídricos e do setor do Meio-Ambiente. A descentralização deve acontecer, pois a bacia hidrográfica é considerada a unidade territorial para implementação da Política e para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos através de seu Comitê. Este arranjo institucional abre espaço para a participação, já que decisões são então tomadas nesta que é considerada a menor unidade de planejamento e a esfera de decisão mais próxima dos interessados. Este artigo procura responder à pergunta: de que maneira esses fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos são tratados pelo PNRH, especialmente nas suas Diretrizes. Entraves, avanços e sugestões aparecem ao final.

ABSTRACT --- Integration, decentralization and participation in water resources management are the ‘permanent’ fundamental principles of the Brazilian Water Resources Management Policy and the basis for integrated management, according to the new (January 2006) National Water Resources Plan. Integration entails vertical linkages between Federal, State, Municipal and local levels of decision making, as well as horizontal linkages between the various water uses, types of land use, sections of society and the intersection between the Water Resources and the Environmental sectors. Decentralization is ensured, as the water basin becomes the decision making level. This institutional arrangement induces participation, once decisions are taken at the Water Basin Committee level. The purpose of this paper is to examine how these three basic principles are present in the National Water Resources Plan. Obstacles, achievements and suggestions are given at the end.

Palavras-chave: gestão de recursos hídricos, participação.

¹ Mestranda, Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental – PROCAM, Universidade de São Paulo, Rua do Anfitheatro 181, Colméia Favo 14, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP 05508-900 mlborba@usp.br

² Doutorando, Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental – PROCAM, Universidade de São Paulo, Rua do Anfitheatro 181, Colméia Favo 14, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP 05508-900 hildelano@yahoo.com

³ Mestrando, Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental – PROCAM, Universidade de São Paulo, Rua do Anfitheatro 181, Colméia Favo 14, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP 05508-900 alenascimento@usp.br

⁴ Professora Titular, Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, Av. Prof. Luciano Gualberto, 380 - Travessa 3, Cidade Universitária, São Paulo, SP CEP: 05508-900 mporto@usp.br

1 – INTRODUÇÃO

Integração, descentralização e participação na gestão de recursos hídricos são os principais fundamentos ‘permanentes’ da Política Nacional de Recursos Hídricos e o tripé onde se sustenta a gestão integrada, conforme previsto no Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Este artigo procura responder à pergunta: de que maneira esses fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos são tratados nas Diretrizes do PNRH?

A integração supõe articulação vertical, entre os níveis Federal, Estadual, Municipal e mesmo local, e a articulação horizontal, realizada entre os vários usos da água, os usos e ocupação do solo, os vários segmentos da sociedade e a intersecção do setor dos Recursos Hídricos e do setor do Meio-Ambiente. Fica evidenciado o enfoque abrangente de atividades da gestão integrada de recursos hídricos.

Assim, os setores usuários - indústrias, hidrelétricas, irrigação e drenagem, mineração, turismo, transporte, pesca e aquicultura, abastecimento de água e saneamento, águas superficiais e águas subterrâneas -- devem participar da gestão, serem ouvidos pelos órgãos públicos e vice-versa e articular-se com a sociedade civil, num esforço de gestão integrada. A importância dessa articulação reside em que ações tomadas por algum setor podem afetar outros. Esse esforço coordenado torna um sistema de recursos hídricos mais eficiente, de uso mais racional, enquanto protege a qualidade da água e do meio ambiente, IADB (s.d.).

A gestão integrada assegura, ainda, que as dimensões social, econômica, ambiental e técnica sejam tomadas em consideração na gestão e desenvolvimento de recursos hídricos. Estes compõem um tópico que atravessa todos os setores e suas múltiplas dimensões, daí a necessidade de sua gestão integrada, BANCO MUNDIA (s.d.). O conceito de Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH) ampliou seu espectro para incorporar a participação nos processos de tomada de decisões, CAP NET (s.d.). Assim se confirma a interconexão de integração, descentralização e participação.

A descentralização tem acontecido, já que considera a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da Política e para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) (Fracalanza, 2006). Segundo Lanna e colaboradores, “o princípio da descentralização induz ao planejamento nas menores unidades possível, ou seja, os Comitês de Bacias Hidrográficas. Este processo de planejamento induz a participação, facilitada em unidades menores de planejamento, mais próximas aos interesses dos participantes” e, embora o processo de planejamento seja gradual e descentralizado, deve existir o compromisso de atender disposições e diretrizes que sejam negociadas em âmbitos mais amplos, Lanna *et al*, (2002). Esse autor confirma a interdependência dos princípios aqui estudados.

O objetivo desse artigo é identificar como estes princípios fundamentais da Política Nacional de Recursos Hídricos foram incorporados em ações até o momento e como são tratados pelo atual Plano Nacional de Recursos Hídricos, publicado em janeiro de 2006.

2 – REVISÃO DA LITERATURA

2.1 – Integração, descentralização e participação até o momento

A concretização da gestão integrada dos recursos hídricos tem encontrado sérias dificuldades, seja na esfera nacional como na esfera estadual.

Isto se deve às complexidades de integração entre os vários níveis, setores usuários e segmentos da sociedade. Para que a tão desejada integração e articulação entre vários níveis e os setores usuários aconteça, é necessário que haja “um equilíbrio dinâmico entre as partes”, Barros (2000). Aqui, a clareza no reconhecimento da existência de grupos com interesses diferentes e até opostos, de origens e formação também diferentes, é fundamental para entender as causas do caráter competitivo e de atrito entre seus integrantes. A complexa gestão da água demanda, portanto, “ações coordenadas e cooperativas entre seus agentes, sendo fundamental ao Sistema que se estabeleçam níveis hierárquicos e responsabilidades para os diversos agentes que o integram, condição essencial ao êxito do processo”, Domingues *et al* (2002.).

Este apelo a ações coordenadas para a integração vem sendo feito desde décadas passadas. Já em 1989, a Carta de Foz do Iguaçu chamava a atenção para a necessidade de “atuação harmônica e coerente da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos usuários com relação ao aproveitamento múltiplo e racional, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos”, além de assegurar a coerência nacional e as peculiaridades regionais e locais, Porto (2002).

Na esfera das Bacias Hidrográficas, a gestão integrada tem mais condições de acontecer. È o que acontece na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, onde setores usuários, sociedade civil e poder público, inclusive a agência de águas, articulam-se para uma gestão integrada, respondendo aos múltiplos usos.

Elemento importante para essa integração é a descentralização de decisões com a abertura ou disseminação de informações. Estas e as discussões em reuniões que se multiplicam para a exposição de conflitos, negociações e uma elite técnica que contribui para a tomada de decisões representa um novo espaço que se abre para a descentralização, Rocha (2006).

Ainda que a gestão descentralizada seja garantida pela representatividade, legitimidade e respeito aos direitos individuais ou de grupos, organizados ou não, muitas vezes a representatividade é falha. Essa tem se dado, geralmente, quando os grandes usuários, aqueles cuja contribuição é significativa, tendem a participar nas decisões que garantem a descentralização. Os usuários de “uso insignificante” tendem a não participar. Só com a participação de todos os envolvidos cumprirá o Comitê de Bacia Hidrográfica sua função de “um espaço democrático, com a possibilidade concreta de descentralizar o processo de tomada de decisões e participação das comunidades locais nos processos de preservação ambiental”, FUNCESI (s.d.) e da gestão integrada dos recursos hídricos, oferecendo um fórum para a gestão da unidade territorial da bacia hidrográfica. Neste contexto, o importante é observar as dificuldades de participação nos Comitês já que há falta de acesso a informações, as dificuldades de deslocamento e a liberação para participação por parte da sociedade civil, Fracalanza (2006)

Fica assim evidenciado que integração, descentralização e participação não são conceitos independentes entre si, mas sim ações que não concretizam sua função primordial de maneira isolada. De fato, ‘integração’ dá a base para a ‘descentralização’, que por sua vez evoca a ‘participação’ de setores usuários, organizações civis e o poder público.

Na prática, a descentralização de decisões em Comitês de Bacias é a função que mais progressos tem alcançado. Os Comitês se transformam em fóruns onde decisões são tomadas sobre assuntos de interesse da Bacia, haja vista o caso da Bacia dos rios Piracicaba, Jundiáí e Capivari já mencionado, onde os setores usuários, sociedade civil organizada e o poder público decidem o destino dos recursos arrecadados e contam com a participação de 98% de seus membros. No entanto, sabe-se que de maneira geral a participação é limitada, pois entre aqueles que participam em decisões se encontram representantes do poder público, da sociedade civil organizada e dos

grupos de setores usuários, ficando ausentes do processo decisório principalmente os grupos informais e moradores das bacias, PROJETO MANUELZÃO (s.d.).

O PNRH, tal como formulado, deverá ser um fator importante para a realização da tão almejada gestão integrada, da descentralização e da participação, já que suas diretrizes e linhas programáticas são importante vetor da integração. Os próximos capítulos trazem considerações sobre esses princípios tal como formulados no PNRH, desde a sua consecução, passando por suas diretrizes, até chegar aos seus programas.

2.2 – Integração, descentralização e participação na consecução do PNRH

A consecução do PNRH usou metodologia participativa, envolvendo um total de 7000 pessoas, entre representantes de órgãos públicos, dos setores usuários, associações e organizações representantes da sociedade civil. Para a descentralização da participação, foram criadas as Comissões Executivas Regionais (CERs) em cada uma das doze regiões hidrográficas, tendo dezesseis membros cada e, excepcionalmente, vinte-e-quatro membros na região amazônica. As CERs se ocuparam das articulações temáticas e políticas e proporcionaram a conexão entre os setores usuários, as bacias hidrográficas de rios de domínio da União e a comunidade civil.

Em seminários nacionais e regionais, audiências públicas, estudos e análises prospectivas, dados foram levantados para a definição dos cenários desejáveis, com o objetivo de articular os atores envolvidos nos debates do PNRH e na formulação de políticas setoriais de abrangência nacional. Cadernos setoriais foram produzidos resultantes, entre outras fontes, de oficinas setoriais e temáticas, e de uma análise transversal que forneceu elementos voltados para a incorporação efetiva dos municípios ao processo de gestão das águas, para a articulação do planejamento municipal com o planejamento de recursos hídricos (Ministério do Meio Ambiente, 2006).

Assim, é inegável que o esforço de integração vertical e horizontal possibilitou uma participação considerável de representantes do Poder Público, sociedade civil organizada e setores usuários, de maneira descentralizada e com vistas à coordenação integrada de esforços.

2.3 – Gestão integrada, participação e descentralização na definição, objetivos e ações do PNRHs.

Integração, descentralização e participação estão presentes na própria definição do PNRH: um “conjunto estratégico de ações e relações interinstitucionais, instrumentos de política, informações e ferramentas de apoio à decisão, ações de comunicação social, fontes de financiamento e, também, intervenções físicas seletivas que, ao serem implementadas pela União, possibilitam e potencializam o equacionamento e as soluções regionais ou locais de problemas relativos aos recursos hídricos e, simultaneamente, estruturam uma ótica nacional indispensável ao seu efetivo gerenciamento, respeitadas as diretrizes de descentralização e o princípio de subsidiaridade, como predicados inerentes ao SINGREH que se quer edificar”, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (2006).

Seus objetivos e proposta de ações revelam a preocupação com a gestão integrada, ao mencionar a necessidade de um pacto nacional. A descentralização está presente na implementação das políticas setoriais e a participação está implícita nas negociações para a redução de conflitos. Na definição de seus objetivos e ações, a conservação da água é elemento articulador entre gestão integrada, a descentralização e a participação. Assim, o PNRH poderia vir a ser a figura que vai concretizar a gestão integrada, para que esta alcance os ganhos da descentralização e da participação.

2.4 – Integração, Descentralização e Participação nas Diretrizes do PNRH e na sua ‘estratégia robusta’.

As diretrizes se traduzem em macro-diretrizes e linhas programáticas, onde estão agregadas as contribuições dos seminários regionais e de todas as oficinas temáticas e setoriais. Esta representação se deu, principalmente, através das CERs, nos seminários havidos, nas audiências públicas e nas consultas. Essas macro-diretrizes trazem subsídios de técnicos e especialistas em recursos hídricos, setores usuários e a sociedade civil organizada.

O Plano procurou traçar estratégias nacionais, tendo como visão de futuro o desenvolvimento macroeconômico do país, que, seguramente, terá repercussões sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil e nas bacias hidrográficas, sejam elas formadas por rios da União ou rios estaduais, assim como as águas subterrâneas. Isso será fundamental, já que o Poder Público, a nível federal, não tem a competência para relacionamentos estreitos e discussões diretas a não ser através das Bacias Hidrográficas.

Essas estratégias dão atenção à consolidação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, através, sobretudo, de diretrizes estratégicas de abrangência nacional, dando destaque ao tema da gestão e do planejamento, ao apoio a uma adequada estratégia de implementação do PNRH, com indicadores de monitoramento e avaliação e sua constante atualização.

O quadro 1 resulta de uma tentativa de reconhecer, em separado, os aspectos de integração, descentralização e participação nas Diretrizes do PNRH. No entanto, o exame do quadro mostra que esta separação, na prática, não se dá e que os princípios de integração, descentralização e participação podem ser encontrados em cada uma das Diretrizes do PNRH. O que se pretende com o quadro é chamar a atenção para o fato que esses princípios estão, de certa forma, presentes em nas diretrizes.

Nota-se que muita atenção é dada ao princípio da integração, ao fazer um chamado ao reconhecimento de esforços dos setores usuários para a incorporação dos custos (ambientais, de conservação, de integração de usos múltiplos e outros) em seus processos; ao chamar para a incorporação, já na fase de planejamento, de diferentes políticas aos diferentes níveis institucionais e setoriais, à incorporação de planos integrados para a revitalização de instrumentos de gestão como a outorga e o enquadramento; à necessidade de articulação intersetorial para a elaboração de políticas macroeconômicas. Uma das diretrizes reúne a presença forte de gestão integrada, descentralização e participação. Com efeito, encaminha para a inclusão de mecanismos de construção de consenso social nos mecanismos de comando e controle e instrumentos descentralizados, oferecendo incentivos econômicos e conseguir a adesão de todos.

É interessante notar também que a gestão integrada é o elemento mais presente em praticamente todas as diretrizes, sendo que a descentralização aparece em segundo e a participação em terceiro lugar. Essa lógica está de acordo com o fato de se tratar de diretrizes nacionais, enquanto a maior participação se dá de maneira descentralizada, nas decisões tomadas no âmbito de Comitês de Bacia.

2.5 – Gestão integrada, participação e descentralização nos cinco conjuntos de programas resultantes das macro-diretrizes do PNRH.

O conjunto de programas e metas nacionais do PNRH também foi desenvolvido no processo participativo que deu origem ao Plano. Busca contribuir para o estabelecimento das condições e meios necessários ao alcance dos objetivos estratégicos perseguidos pelo Sistema Nacional de Gerenciamento Integrado dos recursos Hídricos.

Os programas e subprogramas do PNRH buscam equacionar três fatores presentes na existência concreta dos recursos hídricos:

1. Eventos não controláveis, notadamente os eventos naturais;
2. Decisões e ações dos atores relevantes, 21 categorias entre gestores, usuários, prestadores de serviços e movimentos sociais;
3. Conjunto de demandas surgidas por ocasião do processo participativo de construção do plano.

Também os programas, por serem definidos dentro do PNRH e suas linhas programáticas, acompanham a linha geral no sentido de dar maior destaque à gestão integrada, seguida da descentralização e da participação: inserção do país no contexto mundial, latino-americano e caribenho; ordenamento da GIRH, incluindo ações de capacitação e de comunicação social; articulações intersetoriais, inter e intra-institucional essenciais para a efetividade da GIRH; atenção específica a unidades geográficas de intervenção pelo Plano em escala nacional; monitoramento e avaliação da implementação do PNRH. Esses programas atendem vários tópicos que visam a facilitar gestão integrada dos recursos hídricos no Brasil, buscando a descentralização e a participação.

3 – ENTRAVES E AVANÇOS ALCANÇADOS

PNRH, pelo mesmo fato da sua recente publicação por determinação oficial, detém problemas de gestão inerentes à sua construção, assim como por sua ainda iniciante penetração nas agendas de políticas públicas e monitoramento ambiental brasileiro, incluindo-se aí suas deliberações regionais.

Por um lado, encontra-se a tradicional ação estatal coloca ações deliberativas muitas vezes construídas em ambientes de decisão de cunho “top-down”, onde as características locais podem ser suprimidas dado o contexto de ação macro governamental. Por outro lado, dá-se a necessidade de um arcabouço jurídico muito bem relacionado em seus níveis (local, regional, nacional).

É fato também que o PNRH, assim como qualquer deliberação de âmbito tão extenso e dimensões continentais, pode não conseguir representar adequadamente todos os anseios e demandas de resolução que só são compreendidas adequadamente quando em ambientes de decisão setoriais e de arena democrática de consulta – tal como os comitês – que, dentro da perspectiva do PNRH pretendem se estabilizar.

Nesta direção, o fato de uma metodologia participativa ter existido só cria sentido quando as comunidades (locais, principalmente) das bacias entendem realisticamente o processo de construção e implementação, e não apenas em reuniões ou afins, como demonstração quantitativa de levantamento de dados situacionais. Vimos que as diretrizes são omissas com relação à participação dos usuários de usos “insignificantes”, daí deixando de lado setor importante da população usuária.

Por outro lado, não trazem inovação com relação a uma estratégica global para o país, onde a adoção de novos padrões de produção e consumo ajudem a preservar os recursos hídricos.

Quanto à Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH), setores usuários não são considerados gestores já que as diretrizes convocam os ‘gestores’ para que entendam a lógica dos setores usuários, o que leva a entender que os últimos serão convocados pelos primeiros, estando, portanto, fora do âmbito da gestão. Assim, deixa a desejar a penetração do conceito de GIRH já que as diretrizes não são claras com relação ao fato de que todos os grupos de interesse devem fazer a gestão dos recursos hídricos ao participar nas decisões em suas áreas e níveis de atuação.

Dada a sua abrangência, é previsível que o PNRH dificilmente será implementado em sua totalidade ou mesmo em sua quase-totalidade. Para facilitar a sua implantação, ações de monitoramento e avaliação da implantação dos programas e ações previstos no PNRH, e que resultam de suas diretrizes, devem especificar claramente quais instâncias se ocuparão dos mesmos para que haja imparcialidade nos resultados e com quais recursos contarão para tal.

Os avanços que se prevê com a implementação do PNRH são incontestáveis. Por serem diretrizes para um Programa Nacional, a integração é o princípio cuja presença é mais acentuada e possivelmente repercutirá de maneira positiva em outras instâncias de decisão.

Por outro lado, a partir das inúmeras propostas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para que a gestão hídrica brasileira ocorra em um formato menos centralizado, com possibilidade de maior inserção de deveres e direitos aos comitês de bacia, é inegável que o PNRH é um avanço enquanto constructo jurídico-social;

Isto porque ele pode ser considerado um instrumento de gerenciamento hídrico que tenta, ao menos, reforçar o caráter de relevância da lógica do capital social envolto nas próprias áreas de bacia hidrográfica que, caso se efetive, poderá tornar menor a distância entre o querer estatal, o investir mercadológico e, principalmente, o usufruir social.

O fato em si da própria divulgação de um projeto de gestão com tal valor é sinal que a área hídrica se tornou, definitivamente, um setor de estratégia governamental, seja por sua capacidade de articulação ao nível local, seja por sua intenção explícita de ser instrumento para gestão de longo prazo, o que nem sempre é evidenciado na agenda pública.

Por estar alicerçado ao Plano Plurianual Governamental (PPA) e por se propor a ser um subsídio de ação para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), o PNRH pode ser mais coerente em sua aplicação do que planejamentos anteriores.

Um ponto relevante também foi que, ao se possibilitar níveis locais de consulta para a formação do PNRH (via as Comissões Executivas Regionais – CER), o mesmo pode trazer mais acessibilidade de atuação, o que não significa necessariamente que as referidas comissões não sofreram lobby de atores institucionais envolvidos.

4 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A elaboração do PNRH se caracteriza por ter sido um exercício de democracia e um considerável esforço de envolver representantes de todos os principais envolvidos na gestão dos recursos hídricos, seja na esfera federal, estadual, municipal, ou das bacias hidrográficas, incluindo os setores usuários e a sociedade civil. Por seu caráter nacional, vislumbra a integração como seu elemento mais significativo, o que se espelha no fato de suas diretrizes darem mais atenção a este princípio.

Sendo a integração um fator decisivo para o sucesso do PNRH, assim como, para todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) faz-se necessário anotar a centralidade da consolidação de práticas democráticas e participativas em todo o processo.

Se por um lado, o processo que deu origem ao PNRH buscou prezar por essas práticas, por outro, devemos anotar que a cultura política brasileira é diversa, o capital social é diferenciado, não só entre atores, mas também entre regiões e entre o espaço urbano e o rural.

Essas diferenças criam entraves objetivos para o sucesso de implementação do PNRH e do SINGREH, uma vez que a elas (as diferenças de repertório, cultura participativa, e conhecimento diferenciado dos processos técnicos e dos processos sociais envolvidos) devemos não esquecer a iminência constante do conflito legítimo entre “técnica” e “ideologia”. Até porque esse tem sido um problema constante no enfrentamento dos problemas ambientais brasileiros.

Na sua definição, nos seus objetivos e nas suas diretrizes, o PNRH se mostra um instrumento da Política Nacional para uma gestão integrada, descentralizada e participativa. O programa de monitoramento de sua implementação, previsto no PNRH, deve incluir indicadores específicos para o acompanhamento da realização desses objetivos. Especial atenção deverá ser dada a quem serão os que se incumbirão do monitoramento para que haja a necessária imparcialidade na sua execução.

Outro estudo importante poderia ser feito através de amostras representativas, onde ficasse evidenciada como se dá a participação na implementação dos programas previstos no PNRH, tanto em termos da presença física em reuniões como em termos das contribuições oferecidas por todos os envolvidos, inclusive pelos usuários de ‘usos insignificantes’. Esse estudo deverá incluir uma análise e qualificação do número de participantes de órgãos do setor público, dos setores usuários e da sociedade civil em Comitês e Conselhos para que possíveis falhas na participação possam ser remediadas.

5 – BIBLIOGRAFIA

Banco Mundial (s.d.) *The world Bank Water Resources Management* Disponível em: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTWRM/0,,menuPK:337246~pagePK:149018~piPK:149093~theSitePK:337240,00.html> Acesso em 26/11/06.

Barros, Airton Bodstein (2000) *A Lei de Recursos Hídricos e a descentralização*. In: Revista Águas do Brasil (SRH), nº 2, Abril/Junho 2000, págs 38 e 39
Também disponível em www.ces.fau.edu FONTE D`ÁGUA - Informativo sobre Água em português do FLORIDA CENTER FOR ENVIRONMENTAL STUDIES – Acesso em 26/11/2006.

BARTH, F. 2000. *Planos de Recursos Hídricos*. In: <http://www.onelist.com/abrhgestao>.

CAP NET (s.d.) *Integrated Water Resources Management*. Disponível em http://www.cap-net.org/iwrm_tutorial/1_2.htm Acesso em 26/11/2006.

Domingues, Antonio Felix, et al. *A integração: Comitê de Bacia Hidrográfica: uma visão otimista*. In: Thame, Antonio Carlos de Mendes (org.) *Comitês de Bacias Hidrográficas - uma revolução conceitual*. São Paulo: IQUAL Editora, 2002.

FRACALANZA, Ana. *A Política Nacional de Recursos Hídricos*. Conferência realizada no âmbito dos Seminários de Integração PROCAM em 19/04/2006.

FUNCESI – Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão. Comitês de Bacias Hidrográficas. Disponível em <http://www2.funcesi.br/ceppe/default.asp>. Acesso em 26/11/2006

IADB (s.d.) *Integrated Water Resources Management*. Disponível em http://www.iadb.org/SDS/ENV/site_43_e.htm Interamerican Development Bank: Sustainable Development Department. Acesso em 26/11/2006.

Lanna, Antônio Eduardo Leão et al (2002) *Os novos instrumentos de planejamento do sistema francês de gestão de recursos hídricos: II Reflexões e propostas para o Brasil*. Submetido pelos autores a Revista Brasileira de Recursos Hídricos da ABRH 1 Disponível em www.ana.gov.br/cbhriodoce/plano_docs/JPereiraGHubert2002-SAGESDAGE%20_Brasil_.pdf Acesso em 26/11/2006.

Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. *Plano Nacional de Recursos Hídricos*. Brasília: MMA, 2006. ISBN 85-7738-009-2

Porto, Monica. *A participação da ABRH no modelo nacional de gestão de recursos hídricos*. In: In: Thame, Antonio Carlos de Mendes (org.) *Comitês de Bacias Hidrográficas - uma revolução conceitual*. São Paulo: IQUAL Editora, 2002.

Projeto Manuelzão (s.d.) *Comitê é responsável pela outorga do direito de uso de água*. Disponível em <http://www.manuelzao.ufmg.br/mainframe.htm> Acesso em 30/11/06

Rocha, Gerônimo. *Gestão de Recursos Hídricos no estado de São Paulo*. Conferência realizada no âmbito dos Seminários de Integração PROCAM em 19/04/2206.

Tomaz, Ana C. F. *A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o Federalismo no Brasil*. São Paulo: FFLCH, Dissertação de Mestrado, 2006.

QUADRO 1: AS DIRETRIZES DO PNRH E OS PRINCÍPIOS DE INTEGRAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO			
Diretrizes	I	D	P
Estratégia de implementação do PNRH e da Política de RHs reconhecendo os esforços dos setores usuários na incorporação de todos os custos em seus processos (ambientais, de usos múltiplos, de conservação de recursos hídricos) apoiando iniciativas e avanços e não aceitando posição de mera imposição de restrições e penalidades.	X		
Incorporar as diversas políticas da fase de planejamento de usos.	X		
Consolidação do próprio PNRH como incentivo para os usuários, principalmente irrigação e transporte aquaviário para a construção de políticas de abrangência nacional.	X		
Desenvolvimento de instrumentos que orientem estudos para preservação e utilização múltipla das águas para a elaboração de programas e projetos setoriais integrados e reserva de disponibilidade hídrica.	X		
Aplicação potencial de instrumentos, como os planos integrados de RH que podem oferecer importantes subsídios para os processos de outorga.	X		
Incorporação transversal de diretrizes e preocupações ambientais e para com os recursos hídricos, já na fase inicial de planejamento.	X		
Incorporação de formas de construção de consensos sociais nos mecanismos de comando e controle, instrumentos descentralizados de incentivo econômico e alternativas que promovam a adesão dos usuários a objetivos ambientais e de conservação.	X	X	X
Articulação intersetorial em perspectiva mais ampla, que atinja campo das políticas macroeconômicas, que sofrem, no médio e no longo prazos, com custos derivados da deterioração ambiental e das disponibilidades hídricas.	X		
Definição sobre como serão subsidiadas decisões que reduzam incertezas críticas e proporcionem a condução mais próxima possível do cenário desejável.		X	
Perspectiva da gestão, como a consolidação do SINGREH, com suas características e predicados.		X	
Necessidade de que os gestores dos recursos hídricos venham conhecer a lógica dos setores usuários para computar todos os custos, aspectos socioambientais e soluções integradas.		X	
Inserção orgânica de atores sociais visando à construção de uma agenda positiva que possa assegurar padrões adequados de disponibilidade de água em qualidade e quantidade para a atual e futuras gerações.		X	
Adoção de uma atitude pro-ativa e não apenas contemplativas, com vistas à 'construção do futuro'.			
Ações de comunicação social e difusão de informações visando à disseminação, para os usuários, da percepção sobre o valor e a importância da água para o desenvolvimento econômico e social do país.			X